



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

COMISSÃO DISCIPLINAR FEMININA

JULGAMENTOS REALIZADOS EM 22 DE JANEIRO DE 2021

Fizeram parte da sessão de julgamento do dia 22 de janeiro de 2021, as seguintes Auditoras:

Desirée Emmanuelle Gomes dos Santos ~~~~~Presidente~~~~~
Flávia de Almeida de Oliveira Zanini~~~~~Vice-Presidente~~~~~ausente~~~
Nathália Álvares Campos Fontão~~~~~
Janine da Silva Couto~~~~~
Mariana Santos de Brito~~~~~
Júlia Gelli Costa~~~~~Subprocuradora Geral~~~~~
Ana Luiz de Oliveira Ralil~~~~~Advogada Dativa~~~~~

1-**PROCESSO Nº 722/2020** -Jogo: Ferroviária (SP) x Palmeiras (SP)-
categoria amadora, realizado em 01 de novembro de 2020 – Campeonato
Brasileiro Feminino-A1. Denunciada: Ana Lurdes da Silva Vieira, atleta do
Palmeiras, incurso no Art. 250 do CBJD. **AUDITORA RELATORA Dr^a.
JANINE DA SILVA COUTO.**

RESULTADO: “Por maioria de votos , aplicar a atleta S.E. Palmeiras ,Ana
Lurdes da Silva Vieira a suspensão por 1 (uma) partida, convertida em
advertência, por infração ao art. 250 do CBJD, divergindo Dr^a Janine da
Silva Couto que aplicava-lhe a suspensão por 1 (uma) partida.”.

Funcionou na defesa do SE Palmeiras, Dr^a Catherine Taffarel.



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

2-PROCESSO Nº 723/2020 -Jogo: Cruzeiro FC (RN) x Auto Esporte (PB)-categoria amadora, realizado dia 03 de novembro de 2020- Campeonato Brasileiro Feminino-A2 Denunciados: Cruzeiro Futebol Clube (RN), incurso no Art. 206 do CBJD; Auto Esporte (PB), incurso nos Arts. 206 e 191, incisos II e III do CBJD, já que comulada Art. 73 do RGC. **AUDITORA RELATORA Dr^a. MARIANA SANTOS DE BRITO**

RESULTADO : “Por unanimidade de votos , aplicar a multa de R\$3.000,00 (três mil reais) ao Auto Esporte/PB, por infração ao art. 191 II e III do CBJD e, por maioria, multá-lo por R\$600,00 (seiscentos reais) ,por infração ao art. 206 do CBJD, divergindo Dr^a Mariana Brito que aplicava-lhe a multa por R\$3.000,00 (tres mil reais) por infração ao art. 206 ; aplicar ao Cruzeiro F.C. , por maioria, a multa por R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) , por infração ao art. 206 do CBJD , divergindo Dr^a Mariana Brito que lhe aplicava R\$1.000,00 .” “Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD.”

Requerida pela procuradoria a lavratura de acordo.

Funcionou na defesa Dr^a Ana Ralil

3- PROCESSO Nº 724 /2020 ~Jogo: Operário (MT) x SERC (MS) - categoria amadora, realizado em 03 de novembro de 2020-Campeonato Brasileiro Feminino-A2. Denunciada: Karolina Diniz Ribeiro, atleta do SERC, incurso no Art. 250 do CBJD. **AUDITORA RELATORA Dr^a. MARIANA SANTOS DE BRITO**



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

RESULTADO: “Por maioria de votos , absolver a atleta Karolina Diniz Ribeiro quanto a imputação ao art. 250 do CBJD , divergindo as Dr^{as} Janine da Silva Couto e Dr^a. Desirée Emmanuelle Gomes dos Santos que aplicavam-lhe a suspensão por 1 (uma) partida, convertida em advertência, por infração ao art. 250 do CBJD.”

Funcionou na defesa do SERC, Dr. Arley Carvalho.

A procuradoria requereu lavratura de acórdão.

4-PROCESSO Nº 725/2020 -.Jogo: São Valério (TO) x Atlético (AC) - categoria amadora, realizado em 07 de novembro de 2020- Campeonato Brasileiro Feminino-A2. Denunciados: São Valério (TO), incurso nos Arts. 206 e 191, incisos II e III do CBJD já que comulados Arts. 20 REC e 7º,19,60,79 e 83, todos do RGC; Atlético (AC), incurso no Art. 191, incisos II e III do CBJD, já comulados com o Art. 73 do RGC. **AUDITORA RELATORA Dr^a. NATHÁLIA ÁLVARES CAMPOS FONTÃO.**

RESULTADO: “Por unanimidade , determinou-se a baixa dos autos para diligencias a serem requeridas pela auditora relatora.”

5. PROCESSO Nº 726/2020 – Jogo: Associação Napoli Cacadoreense (SC) x Fluminense (RJ) – categoria amadora, realizado em 08 de novembro de 2020- Campeonato Brasileiro Feminino A-2.Denunciada: Karen Cristina Costa da Silva, atleta da Associação Napoli Cacadoreense, incurso no Art.250 do CBJD. **AUDITORA RELATORA Dr^a. JANINE DA SILVA COUTO**



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

RESULTADO: “Por maioria de votos, suspender por 1 (uma) partida, convertida em advertência, Karen Cristina Costa da Silva, atleta da Associação Napoli Cacadoreense, por infração ao Art.250 do CBJD, divergindo a Dr^a Janine da Silva Couto, que aplicava-lhe 1 (uma) partida de suspensão.”

Funcionou na defesa da Associação Nápoli Cacadoreense, Dr^a Ana Ralili.

6. PROCESSO Nº 729/2020- Jogo: Botafogo (RJ) x Atlético (MG) categoria amadora, realizado em 09 de novembro de 2020-Campeonato Brasileiro Feminino-A2. Denunciado: Ricardo Xavier da Cruz, treinador de goleiros do Atlético (MG), incurso no Art. 258-B do CBJD. **AUDITORA RELATORA Dr^a. MARIANA SANTOS DE BRITO**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, absolver Ricardo Xavier da Cruz, treinador de goleiros do Atlético Mineiro, quanto a imputação ao art. 250 do CBJD.”

Funcionou na defesa do Atlético/MG, Dr. Felipe Mourão.

Atlético/MG apresentou prova de vídeo.

7. PROCESSO Nº 731/2020 ~Jogo: Real Desportivo (RO) x 3 b Sport (AM)-categoria amadora, realizado em 13 de novembro de 2020- Campeonato Brasileiro Feminino- A2. Denunciado: Real Desportivo (RO), incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITORA RELATORA Dr^a. NATHÁLIA ÁLVARES CAMPOS FONTÃO.**



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, absolver o Real Desportivo (RO), por infração ao Art. 206 do CBJD”.

Funcionou na defesa do Real Desportivo, Dr^a Ana Ralil.

A procuradoria requereu lavratura de acórdão.

8. **PROCESSO Nº 732/2020** –Jogo: Cruzeiro FC (RN) x Bahia (BA)- categoria amadora, realizado em 13 de novembro de 2020- Campeonato Brasileiro Feminino- A2. Denunciada: Maria das Graças da Silva, atleta do Cruzeiro FC (RN), incurso no Art. 250 do CBJD. **AUDITORA RELATORA Dr^a. JANINE DA SILVA COUTO**

RESULTADO: “Por maioria de votos, absolver Maria das Graças da Silva, atleta do Cruzeiro FC (RN), por infração ao Art. 250 do CBJD, divergindo das Dr^{as} Janine da Silva Couto e Dr^a Desirée Emmanuelle Santos que aplicavam-lhe 1 (uma) partida, convertida em advertência.”

Funcionou na defesa do Cruzeiro FC-RN, Dr^a Ana Ralil.

A procuradoria requereu lavratura de acórdão.

9. **PROCESSO 733/2020** - Jogo: Esmac (PA) x Tiradentes (PI)- categoria amadora, realizado em 13 de novembro de 2020- Campeonato Brasileiro Feminino-A2. Denunciada: Helayne Cristina Barra do Espírito Santo, atleta do Esmac, incurso no Art. 250 do CBJD. **AUDITORA RELATORA Dr^a. NATHÁLIA ÁLVARES CAMPOS FONTÃO.**



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

RESULTADO: “Por maioria de votos, suspender por 1 (uma) partida, convertida em advertência, Helayne Cristina Barra do Espírito Santo, atleta do Esmac por infração ao Art. 250 do CBJD, divergindo da Dr^a Desirée Emmanuelle Santos que lhe aplicava uma 1 (uma) partida.”

Funcionou na defesa do Esmac, Dr^a Ana Ralil.

10. PROCESSO Nº 735/2020 -Jogo: UDA (AL) x Náutico (PE)- categoria amadora, realizado em 13 de novembro de 2020- Campeonato Brasileiro Feminino- A2. Denunciados: UDA, incurso no Art. 206 do CBJD; Adrielly Karla de Souza Paula, atleta do Náutico, incurso no Art. 250 do CBJD.

AUDITORA RELATORA Dr^a. MARIANA SANTOS DE BRITO.

RESULTADO:. “Por unanimidade de votos, aplicar a multa por R\$1500,00 (um mil e quinhentos reais) ao UDA/AL , por infração ao art. 206 do CBJD e, por maioria, absolver a atleta Adrielly Karla de Souza Paula quanto a imputação ao art. 250 do CBJD , divergindo Dr^a. Desirée Emmanuelle Gomes dos Santos que aplicava-lhe a suspensão por 1 (uma) partida , convertida em advertência, por infração ao art. 250 do CBJD . **“Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD.”**

Funcionou na defesa do UDA, Dr^a Ana Ralil.

Funcionou da defesa do Náutico, Dr^a Lauren Sestário.

A procuradoria requereu lavratura de acórdão.

Rio de Janeiro, 22 janeiro de de 2021.

Cláudia Mercuri

Secretária